



Empregados domésticos: da escravidão à conquista de direitos

Tramita no Senado uma Proposta de Emenda à Constituição para ampliar os direitos da categoria

Christine Matos e Joana Medeiros

Motivo de preocupação, tanto da parte patronal, como dos empregados - a sua maioria constituída por mulheres -, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 478/10, a chamada PEC das Domésticas, ainda não está em vigor, mas já vem provocando incertezas, quanto ao futuro do emprego doméstico no Brasil. De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o País tem 7,2 milhões de domésticas, o que faz do Brasil o País que possui o maior número de empregadas domésticas no mundo.

A PEC 478/10, de autoria do deputado Carlos Bezerra (PMDB/MT), já foi aprovada nas duas votações na Câmara dos Deputados e agora espera aprovação, também em duas votações, no Senado. Ela amplia os direitos dos empregados domésticos, revogando o parágrafo único do artigo 7º da Constituição

Federal, e estabelece aos trabalhadores domésticos os mesmos direitos trabalhistas dos demais trabalhadores urbanos e rurais. Ao todo, 16 direitos trabalhistas foram incluídos, dentre eles a jornada máxima de oito horas por dia, 44 horas por semana, adicional noturno, pagamento de hora extra e o recolhimento obrigatório do FGTS.

“Tomei a iniciativa de apresentar essa emenda à Constituição ao ver o governo federal recuar desse propósito, em 2008, quando começou a elaborar um estudo para estabelecer um tratamento isonômico entre os trabalhadores. Apesar do avanço nas condições de trabalho, apenas 30% têm carteira assinada, recebem menos da metade da média salarial e estão expostos a condições precárias”, revelou o deputado Carlos Bezerra.

O deputado afirma que, com a PEC, os direitos passam a ser iguais para todas as categorias de trabalhadores, sem discriminação. Em caso de demissão, os empregados domésticos já têm direito a aviso prévio, pagamento de 13º salário e férias proporcionais. Mas, com a mudança, os patrões pagarão também a multa de 40% e os empregados podem receber o seguro-desemprego, entre outros benefícios.

O que poucos sabem é que esse grupo engloba, além de domésticas, jardineiros, babás, motoristas, cozinheiros, faxineiros, vigias, entre outros. Entretanto, mesmo com a abrangência de serviços prestados pela categoria, segundo dados da OIT de janeiro deste ano, a maioria desses trabalhadores é mulher, sendo cinco em cada seis. E dessas, três são negras.

A PEC das Domésticas chegou ao Senado sob o número 66/2012, e foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e na primeira votação em Plenário, no dia 19 de março. A relatora é a senadora Lídice da Mata (PSB/BA). Até o fechamento desta edição, em 22/03, a PEC 66/2012 aguarda a segunda votação no Plenário para ser aprovada. A expectativa é de que o Senado aprove ainda neste mês de março.

Caso a PEC das Domésticas seja aprovada e promulgada pelas duas casas legislativas – Câmara e Senado –, diversas mudanças ocorrerão, principalmente no aumento orçamentário que o empregador deverá desembolsar para continuar a usufruir dos serviços do empregado doméstico. Devido a isso, algumas famílias não poderão arcar com os gastos e demissões serão feitas, acredita a presidente do Sindicato das Empregadoras Domésticas de Pernambuco (Sedope), a advogada Andréa Macêdo. “O país possui classes sociais distintas, e estas receberão a PEC de formas diferentes. A classe A não sentirá diferença, mas as outras farão ajustes. A classe B passará a ter um funcionário e as demais classes passarão a contratar a prestadora de serviço, a diarista”.

A presidente do Sindicato das Empregadas Domésticas de Pernambuco, Luiza Batista, afirma já perceber um aumento no número de demissões e admite que, em princípio, haverá uma redução de contrata-

ções. “O trabalhador doméstico é imprescindível e as famílias voltarão a requisitar a categoria”, prevê Luiza Batista. A presidente do Sedope avalia que o governo, antes de se preocupar com a PEC na questão do direito, deveria se preocupar com a qualificação desse trabalhador. “Todos os outros trabalhadores estão qualificados para estar no cargo que ocupam, senão estão fora do mercado”.

Direitos x deveres

Andréa Macêdo observa que o emprego doméstico, frequentemente, absorve pessoas analfabetas, com dificuldade de leitura ou sem qualificação profissional. “Ao serem dispensadas dos domicílios, as empregadas domésticas teriam dificuldade para conseguir arrumar outro emprego, principalmente em outro setor. Têm pessoas que não sabem usar um microondas, máquina de lavar roupa, são analfabetas e não conseguem seguir uma receita ou fazer uma lista de compras. Então o governo deveria capacitar essas pessoas para o mínimo de sobrevivência, para depois pensar na questão do direito, já que o emprego doméstico absorve pessoas com baixa qualificação”.

“Existem empregadoras que tratam a empregada doméstica de uma forma absurda, grosseira, como escrava. A pessoa já tem uma escolaridade menor, faz um trabalho que não é valorizado pela sociedade e ao invés de explicar com calma para a pessoa, já chega exigindo perfeição em tudo, aí fica difícil. Em todas as profissões existe um período de adaptação, então por que com a gente tem que ser diferente? Mas se o direito for garantido, é justo também que a gente busque se qualificar. Existem formas de qualificação, como o curso Trabalho Doméstico Cidadão,



Luiza Batista admite a necessidade de qualificação para a categoria

realizado pelos sindicatos do País, junto à Federação Nacional dos Trabalhadores Domésticos (Fenatrad), a Central Única dos Trabalhadores (CUT), a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial de Pernambuco (Sepir) e a Secretaria de Política para as Mulheres. O curso, em 2011, educou cerca de 210 pessoas, em módulos de cozinha, arrumação e cuidado com crianças e idosos. A oportunidade ainda não chegou a todos os lugares do País, mas já é um começo”, defende Luiza Batista.

Mas tem quem não abra mão dessa categoria, apesar da preocupação com as novidades que poderão fazer parte da rotina doméstica. É o caso da jornalista Luciene Martins. Há 29 anos, ela, o marido e

um casal de filhos contam com o serviço em casa. A empregada doméstica dorme na casa de Luciene, que trabalha e precisa de alguém para dar conta da organização de seu lar, o que inclui atividades de limpeza, arrumação e preparo das refeições.

“A minha maior preocupação com as mudanças que poderão surgir é em relação à forma de controle da jornada de trabalho da doméstica. Estou à procura de um dispositivo que sirva como ponto eletrônico digital. Como controlaremos as horas efetivamente trabalhadas?”, questionou a jornalista.

“Muitas vezes o empregador está fora de casa. A gente tem muitos casos em que o empregador sai pra trabalhar e o empregado não chegou, e quando volta do trabalho, o empregado já foi embora. Como se provaria a que horas esse empregado entrou e a que horas ele saiu? Seria sempre aquilo que o empregado afirmasse”, indagou Andréa Macêdo.

Segundo a coordenadora-geral de Fiscalização do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, Tânia Mara, o controle das horas extras para as empregadas domésticas deverá ser efetuado pela própria empregadora, em conjunto com a trabalhadora doméstica. “Isso poderá ser feito de forma manual, como admite a Consolidação das Leis do Trabalho. Ou seja, adotar o livro de ponto ou quadro de horário, onde a trabalhadora doméstica registrará, diariamente, o horário que efetivamente iniciar e encerrar os trabalhos. O período destinado a descanso para repouso e alimentação não poderá ser menos que uma hora e nem poderá ser superior a duas horas. Entretanto, o fato de a PEC 478 ser aprovada não indica que a Inspeção do Trabalho será a responsável pela fiscalização. Essa responsabilidade depende da Ratificação da Conven-

ção n.º 189 da OIT, que preconiza caber à Inspeção do Trabalho este papel”, afirma Tânia. O tratado ainda não foi ratificado pelo Brasil.

Maria José Pessoa da Silva, de 51 anos, é empregada doméstica, tem residência no interior e dorme no domicílio em que trabalha. Ela afirma que, apesar de a PEC estar em andamento, ainda não fez nenhum tipo de acordo com os empregadores. “Eu trabalho aqui há 12 anos. Faço tudo, até cuidar das crianças, mas até agora ninguém conversou comigo sobre como será meu horário depois que a PEC for aprovada. Mas não tenho medo de ser demitida. Se pedirem para eu ficar, eu fico, se pedirem para ir pra casa todos os dias, também irei. Será cansativo, mas tenho certeza de que faremos um acordo que beneficie os dois lados”.

Inconstitucional?

Apesar de a presidente do Sindicato das Empregadas Domésticas de Pernambuco afirmar que a PEC está completa, pois foi feita por representantes da categoria, a presidente do Sindicato das Empregadoras Domésticas de Pernambuco sugere que a PEC seja revista, quanto ao auxílio-creche e ao adicional noturno, para as pessoas que vêm do interior e que residem na casa do empregador. “Empregado doméstico recebe moradia e alimentação, enquanto outros trabalhadores não têm esta condição. Se eles vão trabalhar e saem de uma cidade para outra, eles têm que arcar com a moradia, alimentação e com a estrutura familiar dele. No emprego doméstico, apesar de parecer um emprego desfavorável, ele recebe toda essa sustentação”, ressalta Andréa.

“Preocupa-me de que forma as condições previstas na PEC serão cumpridas, pois a casa, segundo a



Andréa Macêdo se preocupa com a forma de cumprimento das condições previstas na PEC

Constituição, é inviolável. Sendo assim, a PEC já nasce ferindo a Constituição. Havendo uma denúncia de abuso no emprego, por exemplo, um fiscal não poderia entrar naquela casa para fiscalizar”, avalia a presidente do Sedope. Ela lembra que quem estiver trabalhando, sem ter a carteira assinada, deverá procurar a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego nas capitais, ou a Gerência Regional do Trabalho e Emprego nas cidades maiores de cada Estado.

Andréa Macêdo acredita que, como consequência da aquisição de novos direitos, haverá um possível aumento de ações na Justiça do Trabalho. “Caso o trabalhador não tenha mais interesse em continuar, ele faz o pedido e sai da relação de trabalho. Com

a PEC, isso poderá ficar mais difícil, porque há aqueles trabalhadores que fazem de tudo para serem dispensados, para poderem levar a multa dos 40% do FGTS. Ele pode dar causa à rescisão do contrato de trabalho, mas não pediria demissão para não perder benefícios”, destaca.

Entre dúvidas e incertezas, quanto ao futuro da categoria, Luiza Batista disse que muitas domésticas estão indo ao sindicato da categoria, acreditando que os novos direitos já estão vigorando. “Em 2011, fizemos cartilhas falando dos direitos adquiridos e o que faltávamos conquistar. Agora que a gente sabe que a PEC vai ser aprovada, estamos aguardando para fazer uma cartilha mais completa”, comemorou Luiza.

Já no sindicato patronal, a procura pela orientação aumentou consideravelmente. “Desde o mês de outubro, aumentou em cerca de 40% a procura por informações. Depois que a PEC começou a tramitar, os empregadores nos procuram, assustados em como vão manter os trabalhadores. O emprego doméstico é sem fins lucrativos. Se não auferir lucro para o empregador, como a gente repassa para o empregado aquilo que a gente não ganhou sobre ele?, questionou Andréa Macêdo.

“A gente visualiza muito a questão de quem tem crianças, idosos e necessita realmente desse trabalhador em casa, até para poder também trabalhar. Eles não têm onde deixar essa criança e esse idoso, então eles têm que ter uma empregada em casa. No mínimo uma. Então essas pessoas estão assustadas, pois elas não vão ter condições de arcar com essa despesa”, destacou Andréa Macêdo.

Mas a presidente do Sindicato das Domésticas de PE aposta nos benefícios. “A maior categoria de mulheres trabalhadoras deste País finalmente vai ter o seu valor reconhecido legalmente. A gente sabe que a sociedade não vê a trabalhadora doméstica como uma pessoa. O trabalho doméstico não é reconhecido como deveria, mas muitos têm que ver que o trabalho doméstico é a base da organização da sociedade e de todas as outras profissões. Todos precisam de uma trabalhadora em casa para poder desenvolver a profissão que escolheu lá fora. Se uma pessoa pode ter uma trabalhadora à qual confia e entrega o seu bem maior, seus filhos ou idosos, e também a própria residência, ela vai abrir mão disso por causa da obrigatoriedade do FGTS, que é apenas 8%? Isso é um caso a se pensar”, concluiu. ■

Veja o que pode mudar com a PEC das domésticas

Indenização, em caso de despedida sem justa causa	Hora-extra
Seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário	Observância de normas de higiene, saúde e segurança no trabalho
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Auxílio-creche e pré-escola para filhos e dependentes até 5 anos de idade
Garantia de salário mínimo para quem recebe remuneração variável	Reconhecimento dos acordos e convenções coletivas
Adicional noturno	Seguro contra acidente de trabalho
Proteção ao salário, sendo crime retenção dolosa de pagamento	Proibição de discriminação de salário, de função e de critério de admissão
Salário-família	Proibição de discriminação em relação à pessoa com deficiência
Jornada de trabalho de oito horas diárias e 44 horas semanais	Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 16 anos.